

LEI N. 1.708, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO PARA O
TRIÊNIO DE 1.997 A 1.999.

ARTIGO 1. - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Januária para o triênio de 1.997 a 1.999 elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal, para as despesas de capital, e outras delas decorrentes e, para as relativas aos programas de duração continuada.

ARTIGO 2. - Integram a presente Lei, o anexo das Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal.

ARTIGO 3. - Os investimentos discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos disponíveis.

ARTIGO 4. - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais de cada período, serão reajustados as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência de alteração de recursos serem criados e ou suprimidos ou suprimidos ou reformulados Projetos constantes desta Lei.

ARTIGO 5. - As importâncias referentes aos exercícios de 1.997 a 1.999 estimados a preço de 1.997, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes aqueles exercícios.

ARTIGO 6. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 7. - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 13 de dezembro de 1997.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. de Administração

ADALTON ARAÚJO CONCEIÇÃO
Sec. da Fazenda/Orçamentista

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANEXOS DA LEI

I DIRETRIZES

- 01 - INVESTIR NA EDUCAÇÃO
- 02 - ASSEGURAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- 03 - ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CARENTE
- 04 - INCENTIVAR A AGRICULTURA E A PECUÁRIA
- 05 - MELHORAR O SERVIÇO PÚBLICO
- 06 - PRESTAR APOIO CULTURAL E DESPORTIVO
- 07 - AUMENTAR A RECEITA DO MUNICÍPIO

II OBJETIVO

- 01 - AMPLIAR E SUBSIDIAR ATIVIDADES ESCOLARES
- 02 - ZELAR PELA SAÚDE PÚBLICA
- 03 - APOIAR A POPULAÇÃO CARENTE
- 04 - APOIAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
- 05 - PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS
- 06 - MELHORAR A INFRA ESTRUTURA URBANA
- 07 - MELHORAR A ESTRUTURA VIÁRIA
- 08 - MELHORAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS
- 09 - BUSCAR A MELHORIA DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

III METAS

AS METAS A SEREM CUMPRIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO SÃO OS PROJETOS E AS ATIVIDADES, ESTABELECIDAS NO PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO, CONSTANTES DO ORÇAMENTO ANUAL.

OBS: O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA TRIÊNIO DE 1.997 À 1.999 encontra-se arquivado na secretaria da câmara municipal de Januária.